

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Objeto**

a) CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**b) Descrição do objeto:**

Contratação de inscrições para os cursos presenciais com o tema:

- PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021: DO PEDIDO DO OBJETO ATÉ A DEFINIÇÃO PELA LICITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DIRETA;

- COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E O TERMO DE REFERÊNCIA (TR), DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

- O PREGÃO E A CONCORRÊNCIA NA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021);

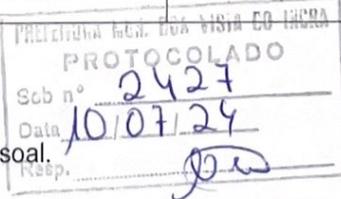
- O REGISTRO DE PREÇOS NA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021);

Os quais serão realizados nos dias 23, 24, 31 de julho e 01 e 02 de agosto de 2024, respectivamente, no formato Presencial, pela empresa DPM Educação Ltda., para as seguintes Servidoras:

NOME	CARGO	MATRÍCULA Nº.
Patrícia Aparecida de Moraes	Oficial de Controle Interno	1157
Vanessa Mastella Soares	Agente Administrativo	1752

**c) Natureza do Objeto:**

Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.



**2. Descrição da Solução**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme as seguintes especificações:

[Signature]

- Curso presencial com o tema: "Planejamento da contratação com base na Lei Federal nº 14.133/2021: Do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta", que será realizado no dia 23 de julho de 2024, na Sala Larisa do Master Express Grande Hotel, sito na Rua Riachuelo, 1070, Centro, Porto Alegre/RS, pela empresa DPM Educação Ltda.;

- Curso presencial com o tema: "Como elaborar o estudo técnico preliminar (ETP) e o termo de referência (TR), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021" que será realizado no dia 24 de julho de 2024, na Sala Larisa do Master Express Grande Hotel, sito na Rua Riachuelo, 1070, Centro, Porto Alegre/RS, pela empresa DPM Educação Ltda.;

- Curso presencial com o tema: "O pregão e a concorrência na lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021)" que será realizado nos dias 31 de julho de 2024 e 01 de agosto de 2024, na Sala Larisa do Master Express Grande Hotel, sito na Rua Riachuelo, 1070, Centro, Porto Alegre/RS, pela empresa DPM Educação Ltda.;

- Curso presencial com o tema: "O registro de preços na lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021)" que será realizado nos dias 01 de agosto de 2024 e 02 de agosto de 2024, na Sala Larisa do Master Express Grande Hotel, sito na Rua Riachuelo, 1070, Centro, Porto Alegre/RS, pela empresa DPM Educação Ltda.

Os cursos solicitados serão ministrados pela Professora: Bruna Polizelli Torossian – Advogada, Especialista em Direito Público, Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação;

### **3. Fundamentação da Contratação**

Conforme Estudo Técnico Preliminar nº 010/2024 do Gabinete do Prefeito, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento de servidores públicos do município para a servidora da Assessoria Jurídica: "por estar ligada à execução dos procedimentos licitatórios e precisar estar preparada para uma aplicação segura da Nova Lei de Licitações na Administração Pública, assim objetiva-se com os cursos obter conhecimento sobre o planejamento das contratações bem como quanto as regras inerentes a formalização de convênios visando melhor auxiliar o atendimento das demandas do setor".



21  
B

E para a Unidade Central de Controle Interno: "tendo em vista a mudança recente da Lei de Licitações que é de utilização diária e permanente na administração municipal, havendo não só a necessidade de compreensão de suas definições e conceitos, mas principalmente pelo surgimento de dúvidas e inseguranças acerca das orientações e recomendações a serem elaboradas. Desde a edição da Lei Federal n.º 14.133, em 2021, são identificadas as dificuldades e os desafios enfrentados pelos servidores responsáveis pela aplicação da nova legislação, que passou a ser obrigatória nesse exercício", sendo de extrema importância a realização de treinamento para esses Setores.

A contratação poderá ser realizada por meio de inexigibilidade nos termos dos artigos 6º, inciso XVIII e 74, inciso III, "f", § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021, os quais dispõem:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:  
XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:  
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A empresa que poderá ofertar o treinamento descrito no objeto, DPM Educação Ltda., é uma instituição de ensino com a missão de contribuir para o aprimoramento das Administrações Municipais, através da formação de servidores e demais agentes públicos nas mais diversas áreas de atuação, oferecendo conhecimento qualificado e atualizado para o exercício da função pública. Os treinamentos desenvolvidos pela empresa são certificados também por Instituição de Ensino Superior credenciada ao Ministério da Educação e Cultura (MEC).

*B*

Os cursos solicitados serão ministrados pela Professora: Bruna Polizelli Torossian – Advogada, Especialista em Direito Público Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação.

#### **4. Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

A execução do serviço deverá ocorrer nos dias:

- 23 de julho de 2024: das 09h às 12h e das 13h às 17h;
- 24 de julho de 2024: das 09h às 12h e das 13h às 17h;
- 31 de julho de 2024 das 09h às 12h e das 13h às 17h;
- 1º de agosto de 2024 das 09h às 12h e das 13h às 17h;
- 02 de agosto de 2024 das 09h às 12h e das 13h às 16h.

Totalizando uma carga horária de 38 horas de cursos no formato presencial.

#### **5. Requisito da Contratação**

5.1 Para a prestação dos serviços pretendidos a empresa a ser contratada deverá comprovar a sua notória especialização em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do artigo 62, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômica-financeira.

#### **6. Modelo de Execução do Objeto**

A contratada deverá disponibilizar os cursos, conforme indicado no objeto, no formato presencial, totalizando uma carga horária de 38 horas, nos dias:

- 23 de julho de 2024: das 09h às 12h e das 13h às 17h;
- 24 de julho de 2024: das 09h às 12h e das 13h às 17h;
- 31 de julho de 2024 das 09h às 12h e das 13h às 17h;
- 1º de agosto de 2024 das 09h às 12h e das 13h às 17h;
- 02 de agosto de 2024 das 09h às 12h e das 13h às 16h.

A empresa deverá disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis após o término do curso o Certificado de Participação, bem como os materiais didáticos relacionados ao curso.

Verificada a não conformidade do objeto, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua conseqüente aceitação, pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá o termo de recebimento.

#### **6.1 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato**

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas na legislação vigente, conferir o fornecimento do treinamento e emitir o termo de recebimento definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

O Gabinete do Prefeito através da Portaria nº 58/2023, alterada pela Portaria 551/2023, designou os seguintes servidores para atuarem como fiscais do contrato: Darlan Farias de Souza – fiscal e Marisa Kauffmann Medeiros – suplente de fiscal.

#### **7. Do pagamento**

O pagamento ocorrerá após a execução do serviço contratado, mediante a entrega da nota fiscal e se efetivará através de débito do ICMS, conforme informação do Setor de Contabilidade.

A nota fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de inexigibilidade de licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

*Bjms*

O município fica isento do pagamento de qualquer despesa relativa a pessoal, tendo em vista que não há esse tipo de vinculação pelo presente instrumento de fornecimento de serviços.

#### **8. Forma de Critério de Seleção do Fornecedor**

A seleção do fornecedor ocorrerá através da comprovação da notória especialização em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

#### **9. Estimativa do valor da contratação**

Estima-se que o valor total da contratação será de **R\$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais)**, considerando que o valor por inscrição, para 01 a 02 participantes, para municípios que possuem contrato de consultoria, é de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para os cursos: "Planejamento da contratação com base na Lei Federal nº 14.133/2021: Do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta" e "Como elaborar o estudo técnico preliminar (ETP) e o termo de referência (TR), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021"; e de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais) para os cursos: "O pregão e a concorrência na lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021)" e "O registro de preços na lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021)", conforme valores consultados no site da empresa DPM Educação, através do link: <https://www.dpmeducacao.com.br/cursos/10466>.

#### **10. Adequação orçamentária**

Realizada a estimativa do valor da contratação, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Assessoria de Planejamento, indicou a seguinte dotação orçamentária para contratação:



- Para a inscrição do curso para a servidora Vanessa Mastella Soares:

Orgão: 02

Unidade: 01

Proj/ativ: 2.201

Elemento: 3.3.90.39

Cód. reduzido: 16

Recurso: 1.500.0000.0001

- Para a inscrição do curso da servidora Patrícia Aparecida de Moraes:

Orgão: 02

Unidade: 01

Proj/ativ: 2.202

Elemento: 3.3.90.39

Cód. reduzido: 31

Recurso: 1.500.0000.0001

Boa Vista do Incra – RS, 10 de julho de 2024.

  
**Bruno Maciel Rolim**  
Assessor Jurídico

**Este Termo de referência foi analisado e aprovado pelo Prefeito Municipal em**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**Cleber Trenhago**  
Prefeito Municipal